

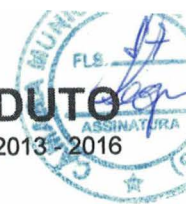
LEI MUNICIPAL Nº 412, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial Junto ao Orçamento Vigente Para Manutenção das Atividades de Creches Municipais com Recursos do Brasil Carinhoso do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e dá Outras Providências.”

O Povo do Município de Reduto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, José Carlos Lopes, Prefeito de Reduto, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais) no orçamento do exercício de 2015 para custear despesas com **"Manutenção das Atividades de Creches Municipais com Recursos do Brasil Carinhoso - BRAC"** do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação conforme descrição abaixo:

Créditos Especiais	
020302 12.365.0008 2.094 - Manutenção das Atividades de Creches Municipais Com Recursos do Brasil Carinhoso - BRAC	
319004 - Contratação por Tempo Determinado (BRAC)	17.500,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas (BRAC)	8.600,00
319013 - Obrigações Patronais (BRAC)	1.892,00
319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (BRAC)	500,00
339030 - Material de Consumo (BRAC)	508,00
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (BRAC)	500,00
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (BRAC)	500,00
Total de Crédito Especial	30.000,00



Art. 2º Para a execução desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos de anulação parcial da seguinte dotação do orçamento de 2015:

Anulação de Dotação Orçamentária	
020203 99999 9999 9.999 - Reserva de Contingência	
999999 - Reserva de Contingência (Ficha 99)	30.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	30.000,00

Art. 3º Poderá o Poder Executivo quando necessário suplementar a dotação originária de crédito especial citada no Art. 1º desta Lei até o limite definido na Lei Orçamentária para o exercício de 2015 ou em leis específicas de suplementações.

Art. 4º Fica adicionado a ação ao anexo dos Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio consolidado do Plano Plurianual 2014-2017 conforme Lei Municipal nº 361 de 30 de dezembro de 2013 abaixo especificado:

Programa:	0008 - Universalização do Ensino Infantil			
Ação:	2.094 - Manutenção das Atividades de Creches Municipais Com Recursos do Brasil Carinhoso - BRAC			
Descrição/Exercício	2014	2015	2016	2016
Meta Financeira	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Meta Física	0,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Resultado da Ação	Melhoria na qualidade do ensino			

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga a Lei Municipal nº. 406 de 07 de maio de 2015.

Reduto, 22 de maio de 2015


José Carlos Lopes
Prefeito de Reduto

Publicado no saguão da Prefeitura Municipal no dia 19/06/2015, às 15:45 horas, conforme Decreto Municipal nº 16/2013